

## CONTROLE DE DOCUMENTO

### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

DOCUMENTO	
<b>Título</b>	Relatório de Gestão de Risco de Liquidez
<b>Código</b>	PCI-001
<b>Número da Versão</b>	00
<b>Data</b>	06/12/2023
<b>Departamento</b>	Diretoria de Riscos, Compliance e Legal
<b>Responsável</b>	Joana Martines

### REVISÃO

HISTÓRICO DA REVISÃO			
Data	Assunto	Responsável	Nº Rev.
06/12/2023	Relatório de Gestão de Risco de Liquidez	Joana Puls Martines	00

### APROVAÇÃO

Nº Revisão.	Diretoria Executiva	
	Data	Responsável

Relatório de Gestão de Risco de Liquidez  
13 de dezembro de 2023

**OneKey Payments Instituição de Pagamentos S.A.**  
Alameda Rio Negro, 585 - Bloco A Conjunto 18 CEP 06454-000 Barueri - São Paulo

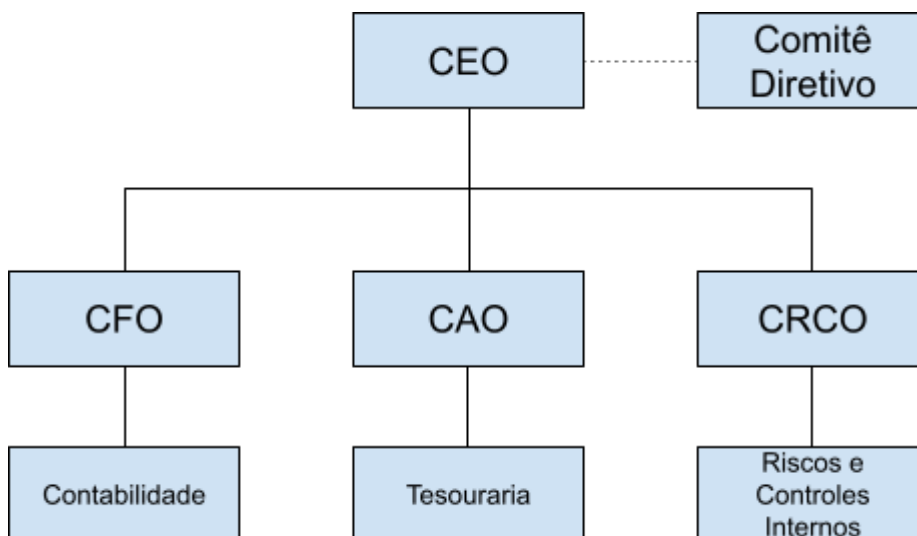


## 1. Introdução

1.1. Este relatório tem como objetivo evidenciar a estrutura de gestão do risco de liquidez para a OneKey Payments Instituição de Pagamentos S.A. (“OneKey Payments”), conforme determinado na Resolução nº 334/2023 do Banco Central do Brasil e suas alterações. O período abrangido por este relatório é de outubro de 2022 até outubro de 2023.

## 2. Estrutura de Gestão do Risco de Liquidez

2.1. Conforme a Resolução nº 334/2023 do Banco Central do Brasil, o Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição de pagamento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, além de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. A OneKey Payments adota o conceito de 3 (três) linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento integrado dos riscos corporativos.



## 3. Atribuições e Responsabilidades

Relatório de Gestão de Risco de Liquidez  
13 de dezembro de 2023

**OneKey Payments Instituição de Pagamentos S.A.**  
Alameda Rio Negro, 585 - Bloco A Conjunto 18 CEP 06454-000 Barueri - São Paulo

## **Conselho Diretivo:**

- 3.1. Garantir a segregação e definição de funções, atribuições de responsabilidades e delegação de autoridades;
- 3.2. Aprovar diretrizes, estratégias e políticas de gestão de risco de liquidez;
- 3.3. Autorizar exceções às estratégias, diretrizes, políticas e níveis de risco de liquidez;
- 3.4. Deliberar sobre a assunção de risco de liquidez com impacto alto ou muito alto.

## **Diretoria Executiva:**

- 3.5. Assegurar a aderência da OneKey Payments às estratégias, diretrizes e políticas de gestão de risco de liquidez;
- 3.6. Deliberar sobre a assunção de risco de liquidez com impacto alto ou muito alto;
- 3.7. Assegurar os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de risco de liquidez.

## **Área de Riscos:**

- 3.8. Monitorar os níveis de apetite ao risco de liquidez e as estratégias para o seu gerenciamento;
- 3.9. Analisar e emitir recomendações acerca da exposição de risco de liquidez da OneKey Payments.

## **Área de Tesouraria:**

- 3.10. Gerir o fluxo de caixa da OneKey Payments, respeitando os níveis e limites de liquidez;
- 3.11. Comunicar tempestivamente à Diretoria de Riscos, Compliance, Prevenção e Segurança sobre riscos potenciais relacionados à liquidez;
- 3.12. Fornecer dados necessários para o monitoramento adequado dos indicadores definidos;
- 3.13. Reportar diariamente o status das posições de caixa, previsões de caixa e indicadores de endividamentos.
- 3.14. Reportar diariamente o status da suficiência do montante em Reserva Mínima de Liquidez e outros indicadores;

## Diretoria de Riscos, Compliance e Controles Internos:

- 3.15. Manter a norma atualizada e aderente à Resolução nº 334/2023 e suas alterações;
- 3.16. Coordenar as atividades de Gestão de Riscos, incluindo o risco de liquidez;
- 3.17. Revisar periodicamente o Plano de Contingência de Liquidez;
- 3.18. Testar trimestralmente os Procedimentos de Contingência de Liquidez;
- 3.19. Monitorar e atualizar os indicadores definidos para o risco de liquidez.

## 4. Plano de Contingência de Liquidez

- 4.1. O Plano de Contingência de Liquidez é um documento elaborado conjuntamente entre a Diretoria Financeira e a Diretoria de Riscos e Compliance, aprovado pelo Comitê Diretivo, e revisado com periodicidade mínima anual ou sempre que necessário. Este plano apresenta um conjunto de procedimentos para assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da OneKey Payments, mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez e restaurar o nível de liquidez desejado.
- 4.2. O Plano de Contingência de Liquidez tem como principais objetivos:
  - 4.2.1. Assegurar a não interrupção do fluxo de caixa da OneKey Payments e mitigar perdas decorrentes do risco de liquidez;
  - 4.2.2. Definir procedimentos de Contingência de Liquidez, priorizando fontes e usos de recursos que prezem pela eficiência financeira;
  - 4.2.3. Restaurar o nível de liquidez desejado pela OneKey Payments;
  - 4.2.4. Estabelecer uma clara divisão de papéis e responsabilidades para os objetivos descritos no documento;
  - 4.2.5. Definir a composição financeira da Reserva de Liquidez.

## 5. CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. Este é um documento **interno**. Contém informações confidenciais e de propriedade da **OneKey Payments Instituição de Pagamentos S.A.**, cujo conteúdo não poderá ser distribuído, publicado, divulgado ou copiado, mesmo que parcialmente, sem o prévio consentimento e aprovação da **OneKey Payments Instituição de Pagamentos S.A.**

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. Outras políticas, normas, procedimentos ou termos, bem como outros complementos que detalham ou evidenciem este assunto, ficarão à disposição dos colaboradores, órgãos reguladores e auditorias.
- 6.2. A Área de Compliance responde ao Diretor Presidente da OneKey Payments, sendo independente em relação às demais áreas e atividades desenvolvidas pela empresa.
- 6.3. O disposto neste Relatório é de conhecimento de todos os colaboradores e seu conteúdo é revisado por periodicidade de no mínimo um ano, conforme recomendado por práticas de mercado, podendo ocorrer antes caso haja necessidade ou alterações cabíveis. Sua reprodução ou divulgação sem autorização prévia é proibida.

## 7. CONTROLE DE ALTERAÇÕES:

Redator/Revisor	Data de Elaboração	Versão	Data de Aprovação em Comitê Diretor
Joana Martines	06/12/2023	v.1	